

# ACEF/1718/0117127 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Rui de Sousa Camposinhos  
Hugo Rodrigues  
Alberto de Marco  
Cláudia Manuela da Silva Pinheiro

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Lisboa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Instituto Superior De Engenharia De Lisboa

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Engenharia Civil

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. LIC\_3\_Despacho\_N\_11500\_2014\_de\_12\_setembro\_2014\_2015.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Engenharia Civil

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

58

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

582

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

NA

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos (6 semestres curriculares de trabalho)

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

200

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

100 devido à redução de candidatos aos cursos de Engenharia Civil

1.11. Condições específicas de ingresso.

Provas de ingresso

19 Matemática A e 07 Física e Química

Classificações Mínimas

Nota de Candidatura: 95 pontos

Provas de Ingresso: 95 pontos

Fórmula de Cálculo

Média do secundário: 65%

Provas de ingresso: 35%

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

CE 9089: regimes diurno (D) e pós-laboral (N).

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

1.14. Eventuais observações da CAE:

Devem ser especificados os requisitos de entrada no programa para alunos não inscritos pelo CNAS.

## **2. Corpo docente**

### **Perguntas 2.1 a 2.5**

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

### **2.6. Apreciação global do corpo docente**

2.6.1. Apreciação global

O perfil do académico responsável pela coordenação do programa de estudos é adequado.

A qualidade e adequação do corpo docente do ciclo de estudos preenche praticamente todos os requisitos com mais de 90% permanentemente ligados às IES. A percentagem de docentes doutorados e especialistas licenciados em termos de (ETI) é de cerca de 46%.

Há apenas um professor coordenador no ciclo de estudos; recomenda-se a abertura de vagas para a

categoria de professor coordenador por forma a permitir a coordenação das áreas científicas para o estabelecimento, bem como políticas estratégicas para permitir, entre outros pontos, o estabelecimento de redes de investigação a nível nacional e internacional.

A não substituição de professores que estão que se aposentaram cria um excesso de carga de trabalho docente, impossibilitando o desenvolvimento de atividades de investigação.

Após pronúncia da IES refere-se que:

Para efeitos da acreditação de um Ciclo de Estudos de Licenciatura, considera-se que o corpo docente é:

- Próprio - quando o corpo docente total é constituído por um mínimo de 60% de docentes em regime de tempo integral;
- Academicamente qualificado - quando o corpo docente total é constituído por um mínimo de 15% de docentes com o grau de doutor;
- Especializado - quando um mínimo de 50% do corpo docente total é constituído por especialistas de reconhecida experiência e competência profissional na área ou áreas de formação fundamentais do ciclo de estudos ou por doutores especializados nessa área ou áreas.

Desde logo registre-se que a percentagem de 46% foi calculada sem considerar o docente J.A.F.S. por este não deter o Título de Especialista ou o Grau de Doutor na Área de engenharia Civil. Contudo, face ao seu perfil científico, considera-se o ponto iii da alínea g) do artº 3 com republic. do Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de março pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 que o docente (Doutor em Matemática e professor Coordenador) é Especialista para os efeitos referidos na legislação citada. De referir que a ficha do docente C.F.X.B.M. não evidencia/refere atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços ou formação avançada relevantes para o ciclo de estudos. Nestes termos considera a CAE que o docente a percentagem de 46% aumenta para 47%, aproximando-se do valor mínimo de referência de 50%.

2) Quanto à existência no quadro de professores coordenadores refira-se numa segunda linha que: Nos termos do Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto, publicado em Diário da República, 1.ª série — N.º 168 — 31 de Agosto de 2009 referente ao Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), o Artigo 3.º, referente ao conteúdo funcional das categorias, compete ao professor coordenador a coordenação pedagógica, científica e técnica das actividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica e, entre outras funções, supervisionar as actividades pedagógicas, científicas e técnicas dos professores adjuntos da respectiva disciplina ou área científica, entre outras funções que lhe estão cometidas por força do mesmo Decreto-Lei.

No mesmo sentido vem os Estatutos do ISEL referir nos pontos 1 e 2 do seu artº 57 que:

“1 - A coordenação dos cursos conferentes de grau tem como principal função assegurar, através da colaboração com as estruturas intermédias de natureza científica, a alocação dos recursos às actividades pedagógicas por si empreendidas.

2 — Os fins dessa coordenação são, para além daqueles já previstos nestes Estatutos, os de obter os melhores resultados possíveis em termos de avaliação interna e externa dos cursos à sua responsabilidade.”

E ainda no seu ponto 6 que:

“O coordenador de curso é eleito em reunião plenária, por maioria absoluta dos votos, de entre os Professores coordenadores da Área departamental âncora do respectivo curso.”

Neste atual contexto, face à letra e ao espírito da Lei (ECDESP), bem como da Regulamentação aplicável no ISEL considera a CAE que apenas o docente M.G.D.A.L. reúne tais condições.

#### 2.6.2. Pontos fortes

Nenhum comentário relevante

#### 2.6.3. Recomendações de melhoria

O número atual de Ph.D. e / ou Especialistas Licenciados dentro do quadro permanente devem ser aumentado para atingir os requisitos mínimos.

O envolvimento de membros do corpo docente em centros de investigação nacionais deve ser aumentado e incentivado de modo a elevar o desempenho científico (ADM).

### **3. Pessoal não-docente**

#### **Perguntas 3.1. a 3.3.**

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Em parte

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Não

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

#### **3.4. Apreciação global do pessoal não-docente**

3.4.1. Apreciação global

A manutenção do funcionamento dos laboratórios é muito reduzida ou inexistente.

Não há apoio suficiente no trabalho administrativo de apoio ao corpo docente.

A qualificação e o número/regime de trabalho do pessoal docente, alocado ao ciclo e estudos é inadequado.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a reportar

3.4.3. Recomendações de melhoria

A lista de pessoal não docente deve ser reforçada.

Devem ser alocados ao ciclo de estudos elementos com experiência técnica adequada bem como pessoal administrativo.

A manutenção dos laboratórios deve ser assegurada.

### **4. Estudantes**

#### **Pergunta 4.1.**

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

## **4.2. Apreciação global do corpo discente**

### 4.2.1. Apreciação global

Não obstante ter havido uma redução substancial do número de vagas, de 200 para 100, a sustentabilidade do ciclo de estudos dependerá da manutenção do número de inscritos no 1º ano.

Refere-se especialmente a vantagem do ciclo de estudos funcionar em regime noturno o que poderá ser uma vantagem competitiva quando comparado com o ensino universitário, embora os alunos noturnos mencionem que o CE deveria ter mais um ano com o mesmo programa.

### 4.2.2. Pontos fortes

A ligação interrelacional entre o corpo docente e os estudantes é excelente.

### 4.2.3. Recomendações de melhoria

A sustentabilidade do ciclo de estudos dependerá da manutenção do número de inscritos no 1º ano.

Refere-se especialmente a vantagem do ciclo de estudos funcionar em regime noturno o que poderá ser uma vantagem competitiva quando comparado com o ensino universitário.

A eficiência da graduação dos estudantes que trabalham tem de ser melhorada através da prestação de assistência educacional adicional específica.

## **5. Resultados académicos**

### **Perguntas 5.1. e 5.2.**

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Não

### **5.3. Apreciação global dos resultados académicos**

#### 5.3.1. Apreciação global

O sucesso académico mostra um aumento N + 2 anos para terminar o programa (8% a 24% para 44%) nos últimos 3 anos, o que parece estar relacionado com as dificuldades de tempo para estudar dos alunos trabalhadores no regime noturno..

No que diz respeito ao sucesso académico, pode-se observar uma melhoria do rácio estudante aprovado/avaliado, porém deverá ser dada especial atenção às U.C de Matemática, Física e Química que apresentam menor índice de sucesso.

As razões para o elevado número de alunos não avaliados devem ser avaliadas e mitigadas.

Em 2016, os desempregados entre os formandos foram cerca de 7% no setor da construção, o que se compara bem com outros setores económicos. No CE o feedback de pós-graduação é bom.

#### 5.3.2. Pontos fortes

Foram tomadas algumas medidas para promover a empregabilidade, como a divulgação através do site ISEL de ofertas de emprego e estágios nas diversas áreas de formação parecem ter bons resultados.

Dever-se-á monitorar, identificar e mitigar os motivos da reduzida eficiência na graduação.

### 5.3.3. Recomendações de melhoria

Nada a reportar

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### **Perguntas 6.1. a 6.5.**

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

## **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### 6.6.1. Apreciação global

O corpo docente está envolvido exclusivamente em atividades de investigação através da participação em instituições científicas com reconhecimento externo pela FCT.

Apenas 17 (32%) dos professores estão envolvidos em instituições externas, e apenas 12 estão a desenvolver atividades de investigação na área científica do CE.

Muitas fichas curriculares do corpo docente apresentaram-se deficientemente preenchidas especialmente no que se refere aos últimos 5 anos.

A produção científica é deficiente, embora se registem algumas atividades profissionais relevantes desenvolvidas pelos professores do ciclo de estudos nos últimos anos em parceria com o meio industrial. Há apenas integração em projetos nacionais com parcerias do setor, mas não em projetos científicos financiados nacional ou internacionalmente.

O número de publicações científicas, na área principal do programa de estudo, em periódicos internacionais com revisão por pares, nos últimos cinco anos, é reduzido e concentrado num número também reduzido de docentes.

A mobilidade do corpo docente é nula não havendo nomeadamente isenção de atividade letiva por licenças sabáticas.

Após pronúncia da IES refere-se que:

Na sua apreciação global a comissão entende que o campo 6.2.5 - “Integração das atividades científicas, tecnológicas e artísticas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais, incluindo, quando aplicável, indicação dos principais projetos financiados e do volume de financiamento envolvido.” do Guião para a auto-avaliação não traduz de forma nenhuma a informação indicada na pronúncia sobre a participação em projectos de investigação.

As fichas curriculares dos docentes (FCDs) não se adequam para referenciar projectos de investigação face ao que é requerido no campo 6.2.5 do Guião da Auto-avaliação do Ciclo de Estudos.

#### 6.6.2. Pontos fortes

Não há questões relevantes a mencionar

#### 6.6.3. Recomendações de melhoria

Devem ser adotadas medidas que facilitem a submissão de candidaturas ao financiamento para projetos científicos.

Devem ser implementadas medidas que permitam o acesso a licenças sabáticas.

O acima exposto poderá potenciar e exigir o aumento da produção científica.

## 7. Nível de internacionalização

### Perguntas 7.1. a 7.3.

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não



### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

## 7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

### 7.4.1. Apreciação global

Além dos programas de mobilidade, não há estudantes internacionais matriculados no CE.

A percentagem de estudantes internacionais, excluindo a mobilidade Erasmus, inscritos no programa de estudos é inferior a 5%. A percentagem de estudantes em programas de mobilidade internacional é escassa, 1%.

A participação em redes internacionais relevantes para o curso não existe em termos efectivos pelo que não esta eficazmente implementado.

### 7.4.2. Pontos fortes

Nada relevante a mencionar.

### 7.4.3. Recomendações de melhoria

Embora haja alguma dificuldade em aumentar a internacionalização do ciclo de estudos no caso dos estudantes, nacionais ou estrangeiros, a mobilidade dos professores (in) ou (out) pode e deve ser implementada. Como consequência e por arrasto a mobilidade dos estudantes poderá vir a apresentar indicadores satisfatórios.

## 8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

### Perguntas 8.1 a 8.6

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

## **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

### 8.7.1. Apreciação global

Embora se registre melhorias na infraestrutura e apoio administrativo, há necessidade de serem tomadas medidas adicionais para reduzir a burocracia do SIGQ, que é estar a criar constrangimentos na atividade de ensino.

A instituição estabeleceu o sistema de garantia de qualidade, certificado pela A3ES, porém existem aspetos que estão adequadamente tratados no relatório de autoavaliação, como seja, as fichas CV do corpo docente.

O sistema deve ser melhorado para assegurar um relatório de autoavaliação bem preparado.

### 8.7.2. Pontos fortes

Nada a mencionar

### 8.7.3. Recomendações de melhoria

Devem ser tomadas medidas para reduzir a burocracia na implementação do SIGQ.

É necessário melhorar o sistema de garantia de qualidade de modo a assegurar relatórios de autoavaliação sejam devidamente elaborados.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Algumas das medidas para melhorar o ciclo de estudos foram implementadas desde a avaliação anterior, como seja, a reestruturação do plano de estudos que proporcionou um ciclo de estudos equilibrado e autónomo, atendendo às necessidades do mercado para este grau de ensino.

No entanto, não houve resposta adequada a algumas das recomendações feitas, a saber: os laboratórios continuam a apresentar fragilidades operacionais; a participação e desenvolvimento de projetos investigação por parte dos professores não foi incentivada, nomeadamente através da apresentação de projetos de investigação abertos pelas entidades financiadoras.

No que diz respeito ao corpo docente, há uma melhoria na sua qualificação, no entanto a taxa de substituição de professores que se aposentam é nula.

Existe a necessidade de abrir concurso para vaga(s) de professores coordenadores, nomeadamente para atender aos Estatutos do ISEL.

O número de publicações científicas é, ainda, reduzido bem como o nível de internacionalização é muito baixo.

As parcerias interinstitucionais em projetos de P&D são escassas.

Apesar da possibilidade de lecionar o curso em inglês, nenhum esforço foi feito para atrair estudantes internacionais.

## 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A CAE reconhece a adequação das medidas propostas, nomeadamente:

- O fortalecimento e desenvolvimento, através de maior publicitação, do CE e os seus objetivos para os novos estudantes;
- Implementação de parcerias nacionais e internacionais, complementando a divulgação atual no site do ISEL;
- Implementação de estágios de pós-graduação em engenharia civil complementando a divulgação atual no site do ISEL;
- A abertura de vagas para novos professores para substituir os membros do corpo docente aposentados;
- Fortalecimento de parcerias nacionais através do estabelecimento de novos protocolos com a indústria.

## 10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular  
<sem resposta>

## 11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## 12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A instituição implementou as recomendações feitas pela CAE desde a última avaliação.

Em termos gerais regista-se uma evolução qualitativa do ciclo de estudos desde a última avaliação.

O corpo docente é qualificado, porém não totalmente especializado na área fundamental dos ciclos de estudos. Devem ser feitos alguns esforços para atingir os rácios legalmente definidos.

Recomenda-se a revisão da política de investigação para permitir um equilíbrio adequado da investigação entre o corpo docente doutorado e não-doutorado.

Vários elementos do corpo docente apresentam elevados níveis de investigação e publicações, enquanto outros não têm resultados nos últimos cinco anos.

A participação do corpo docente em unidades de investigação relacionadas com a Engenharia Civil é débil.

A estratégia para o corpo docente precisa de estar preparada para o futuro, considerando as aposentações do pessoal existente que se avizinha. Refira-se que existe apenas um professor coordenador; número que devera ser aumentado.

Reconhece-se que existem procedimentos de qualidade (investigações, relatórios de cursos, indicadores de desempenho ...) e o sistema interno de garantia de qualidade é formalmente estabelecido e certificado pela A3ES, porém o sistema de garantia de qualidade precisa de ser melhorado.

As fichas curriculares docentes possuem vários erros, com o tipo de publicações erradas, sem resultados dos últimos 5 anos, o número de horas não foi preenchido da mesma forma por todos os membros da equipa docente.

Reconhecem-se os esforços para melhorar a internacionalização, no entanto os valores reportados são reduzidos.

A instituição deve realizar os esforços adicionais para promover a mobilidade internacional (entrada e saída).

É necessário fazer uma adequada distribuição de ECTS e horas de trabalho nalgumas UCs.

Regista-se a necessidade de introduzir atualizar os conteúdos programáticos relacionados com novas metodologias de projetos, nomeadamente os relacionados com o BIM, o que pode ser uma oportunidade para melhorar o programa de algumas UCs..

#### 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

#### 12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

#### 12.4. Condições:

<sem resposta>